



Câmara Municipal de Viana do Castelo

# EDITAL

18

**JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:**

Faz público que a Câmara Municipal na sua reunião realizada em 18 de fevereiro corrente, deliberou ao abrigo do disposto na alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar as seguintes alterações ao:-

## **Regulamento de Estacionamento de Veículos**

(...)

### **Capítulo II Parques e Zonas de Estacionamento**

(...)

#### **Artigo 11º Localizações**

1. São estabelecidos os parques ou zonas de estacionamento a seguir indicados:

(...)

**d) Para automóveis ligeiros em serviço de carga ou descarga, em locais devidamente sinalizados – afixação tempo limite para 15 minutos:**

(...)

85- Estrada da Papanata – frente ao nº. 175

86- Rua Cidade de Riom – frente ao lote nº. 3

(...)

**f) Para automóveis ligeiros utilizados no transporte de deficientes e desde que devidamente identificados:**

(...)

92- Rua António Machado Vilas Boas, lado poente, frente ao nº. 176 – 1 lugar

93- Avenida Central, Amorosa, frente ao lote nº. 198 – 1 lugar (Chafé)

94- Rua de Fornelos, frente à Escola Primária do Calvário – 1 lugar (Meadela)

(...)

**h) Para entidades públicas e privadas, dias úteis das 8h30m às 19h00m:**

(...)

17- Quelha da Papanata – Frente ao nº. 12 – Segurança Social – 2 lugares – Eliminar

(...)

30- Praça Frei Gonçalo Velho, arruamento poente, lado nascente, frente ao nº. 2 – Associação Empresarial de Viana do Castelo – 1 Lugar RC 19/8/2015 – Eliminar

(...)

18



Câmara Municipal de Viana do Castelo

32- Rua de Santo António, lado poente, frente ao nº. 113 – Associação Empresarial de Viana do Castelo – 1 lugar

33- Estrada da Papanata, frente ao nº. 215 – AMA - 2 lugares

(...)

2. Os automóveis ligeiros de passageiros particulares podem parar ou estacionar nos locais especialmente destinados a esse efeito e pela forma indicada ou na faixa de rodagem dos arruamentos onde não exista sinalização que o impeça, o mais próximo possível do respetivo limite direito, paralelamente a este e no sentido de marcha.

a) Para automóveis ligeiros de passageiros:

(...)

2- Rua Leandro Quintas Neves, baias de estacionamento.

**Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.**

E eu, *[assinatura]* Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, o subscrevi.

**Paços do Concelho de Viana do Castelo, 19 de fevereiro de 2016**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**